



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER Nº 39/2025

I - MATÉRIA:

PROJETO DE LEI Nº 29/2025 – ALTERA A LEI Nº 1396, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Em conformidade com os artigos 44 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara, foi encaminhado à Comissão o caderno processual, de autoria do Poder Executivo Municipal, referente ao Projeto de lei que **ALTERA A LEI Nº 1396, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 1.396, de 23 de junho de 2022, que institui o regime de prontidão e de sobreaviso no âmbito do Poder Executivo Municipal. A proposta visa aprimorar a política de valorização dos servidores submetidos a esses regimes especiais de disponibilidade, adequando a forma de remuneração à realidade prática e à complexidade das funções desempenhadas.

RELATOR: VEREADOR VICENTE MARQUES

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

Após análise detalhada do Projeto de lei nº 29/2025, esta Comissão é favorável à sua aprovação, conforme as conclusões do Relator.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2025.

ELIANE PERIN TURINI
Presidente

EDSON DE BACKER
Secretário

VICENTE MARQUES
Membro

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 99946-9636 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO